



| 1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO | | | |
|--|-----------------------------------|---|--|
| Município Alfredo Chaves | | CNPJ 27.142.686/0001-01 | |
| Endereço (Logradouro e Complemento) Rua José Paterlini, 910 | | C.E.P. 29.240-000 | |
| Bairro Centro | Município Alfredo Chaves | Telefone 27-3269-2700 | |
| Página na Internet www.alfredochaves.es.gov.br | | Endereço Eletrônico gabinete@alfredochaves.es.gov.br | |
| 2. DADOS CADASTRAIS DO ORGAO GESTOR | | | |
| Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Turismo e Cultura | | CNPJ 44.317.356/0001-29 | |
| Endereço (Logradouro e Complemento) Av. Getúlio Vargas, nº762 | | C.E.P. 29.240-000 | |
| Bairro Centro | Município Alfredo Chaves | Telefone: 27-3269-2735/36 | |
| Página na Internet turismo.alfredochaves.es.gov.br/ @turismoocultura_ac | | Endereço Eletrônico semtuc.alfredochaves@live.com | |
| Informações Bancárias | | | |
| Banco Banestes | Agência 139 | Nº Conta Corrente 36.438.760 | CNPJ da Conta Corrente 27.142.686/0001-01 |
| 3. DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA | | | |
| Prefeito Municipal Fernando Videira Lafayette | | C.P.F. [REDACTED] | |
| Nº RG [REDACTED] | Órgão Expedidor [REDACTED] | Telefone [REDACTED] | |
| Cargo Prefeito | Endereço Eletrônico [REDACTED] | | |
| Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED] | | C.E.P. [REDACTED] | |
| Gestor do Fundo Municipal de Cultura Ricardo Silva Nascimento | | C.P.F. [REDACTED] | |
| Nº RG [REDACTED] | Órgão Expedidor [REDACTED] | Telefone [REDACTED] | |
| Cargo Secretário Municipal de Turismo e Cultura | Endereço Eletrônico [REDACTED] | | |
| Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED] | | C.E.P. [REDACTED] | |



4. Identificação do Objeto

| Período de Execução | |
|---------------------|------------|
| Início | Término |
| junho/2023 | junho/2024 |

4.1 - Apresentação

A centenária Estação Ferroviária de Matilde, localizada no distrito homônimo, há 18km da Sede de Alfredo Chaves assim como a linha de trem, foram grandes protagonistas da colonização italiana no Estado do Espírito Santo e do crescimento econômico por meio da produção agrícola como o período áureo do café, pois foi responsável pela dispersão dos imigrantes que ajudaram a construir este estado e abriu o tráfego de Matilde a Cachoeiro do Itapemirim, permitindo ligação direta de Vitória ao Rio de Janeiro por estrada de ferro. Portanto, na época, suas inaugurações no dia 27 de junho 1910 foram um grande acontecimento para o Espírito Santo e para o país e contou até com a presença do então presidente da República Nilo Peçanha.

Entre todas as Estações da linha férrea entre Cachoeiro x Vitória, a de Matilde é a maior e a mais bela. Seu estilo arquitetônico difere de todas as outras. Sua edificação é de relevante interesse, considerada um marco da engenharia ferroviária nacional pelo seu arrojo. A construção é considerada esmerada, uma vez que empregam-se materiais refinados para época e o local. "Erguida com paredes grossas, primorosamente construídas em pedras trabalhadas até certa altura, continuada por tijolos aparelhados, janelões em aduelas, ora nos espaços horizontais, ora formando o arco pleno, estilo greco – romano, assoalho original de pinho de Riga, cobertura em duas águas formado por telhas advindas de Marselhe na França" (muitas delas conservadas ainda hoje). No local ainda foram construídos na época uma ponte para a passagem da linha férrea, uma ponte para pedestres, uma grande caixa d'água para auxiliar no resfriamento dos motores das locomotivas, um 'túnel' sob a linha de trem. A Estação foi tombada pelo CEC – Conselho Estadual de Cultura por meio da Resolução Nr.02/86 de 16 de janeiro de 1986 e inscrição no Livro de Belas Artes nº 62, folha 15 e no Livro Histórico nº 125, folha 24, incluindo a plataforma, as ruínas das instalações para viradouro das locomotivas.

Ironicamente, na mesma época em que foi tombada a Estação foi desativada, permanecendo por décadas totalmente abandonada e depredada. Durante esse triste período, era alvo constante de marginais e usuários de drogas que frequentavam o distrito nos finais de semana e feriados prolongados ameaçando a segurança local e comprometendo o desenvolvimento da atividade turística da região. Com o empenho da Subsecretária Municipal de Esportes Lazer e Cultura, Maria da Penha Franzotti Donadello (2006-2009) que mobilizou a comunidade e todos os órgãos competentes, foi restaurada e toda mobiliada por meio de convênio com a Secretaria de Estado da Cultura.

Após um ano e cinco meses de obras (abr/2009-set/2010), foi reinaugurada no dia 05 de novembro de 2010 (Dia Nacional da Cultura) e desde então funciona como uma espécie de Centro Cultural, Histórico e Turístico, de quarta a domingo e feriados, das 10h às 17h, oferecendo salão multi uso, sala de apoio, sala de exposição permanente, sala de vídeo, loja de artesanato e produtos caseiros, banheiros, além de uma copa onde até recentemente funcionava um Café (pequena lanchonete) que atendia aos turistas e visitantes. A manutenção é de responsabilidade da Prefeitura e o local possui vigias 24h por dia. Em dezembro de 2012 o IPHAN/ES cedeu o imóvel a esta Prefeitura por meio de Termo de Compromisso – Bens Móveis 01/2012, cuja vigência é de 20 anos. Na *Lista do Patrimônio Cultural Ferroviário (29/04/2022) Bens declarados valor histórico, artístico e cultural nos termos da Lei nº 11.483/07 e da Portaria IPHAN nº 407/2010* consta a Estação Ferroviária de Matilde, girador (rotunda), caixa d'água (reservatório), ponte metálica, e pátio ferroviário.

Diante de toda sua importância histórica, cultural e turística, da grande movimentação de turistas e visitantes no local e da ação do tempo, torna-se imprescindível solicitar a investimento em obra para reforma do bem tombado Estação Ferroviária de Matilde, para sanar os problemas abaixo mencionados.

O referido Plano de Ação foi aprovado em reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, realizada no dia 08 de Agosto de 2022, registrado na Ata nr.15/2022.

A Lei Municipal nr. 711 de fevereiro de 2020 do novo Sistema Municipal de Cultura de Alfredo Chaves, em seu art. 79, inciso II, garante as "transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FMC" cuja gestão dos recursos compete a esta Secretaria Municipal, conforme art. 83 da citada Lei.

Os recursos solicitados serão destinados a contratação de 01 empresa de engenharia e arquitetura, com registro no CREA-ES, para realização da obra por meio de processo licitatório por tomada de preço com base na Lei Federal 8.666/1993



4.2 - Justificativa

Este pleito se justifica mediante os seguintes pontos a serem considerados:

- Em todo bem imóvel há, naturalmente, a necessidade de manutenção constante, agravada neste caso por se tratar de uma construção erguida há mais de 100 anos, idade a qual, agrega singular valor histórico, cultural, econômico, arquitetônico e turístico. Após 12 anos de uso, o mesmo apresenta problemas que vem impedindo o seu adequado funcionamento;
- Localizada entre o rio e a mata em local de condições geográficas de altitude e temperaturas de montanha, os materiais empregados e sua arquitetura contribuem naturalmente para a umidificação da construção, acelerando o processo de desgaste;
- Em fevereiro de 2021, após visita técnica, a SECULT emitiu Relatório Técnico GMP ACH 001 23/02/2021 levantando a situação do imóvel e os problemas a serem reparados, por sinal, os mesmos que o IPHAN já vinha relatando em vistorias periódicas em anos anteriores, porém, agravados e que geraram outros como infiltrações, umidade e mofo. Em agosto do mesmo ano, por meio do ofício 15/2021 esta Semtuc solicitou e obteve autorização do IPHAN/ES para realizar as intervenções, conforme resposta por meio de ofício Nº 1221/2021/IPHAN-ES-IPHAN e PARECER TÉCNICO nº 81/2021/DIVTEC IPHAN-ES/IPHAN-ES (SEI nº 2907440), o qual refere o Ofício Nº 1318/2019/IPHAN-ES-IPHAN de novembro de 2019 que apontou as seguintes necessidades: troca de calhas e tubulações afins, telhas, reparos nas paredes internas e forros, retirada de colonização (ou pátina) biológica e vegetação nas paredes externas, manutenção na rede elétrica.
- A constatação de que a maioria dos problemas acima levantados advém da obra de restauro em que a empresa responsável na época utilizou: a) vários modelos de telhas diferentes entre si em metade do telhado da Estação, ocasionando, ainda em setembro de 2010 (antes da reinauguração) o problema de goteiras e posteriormente agravado com mofo e umidade internos; b) má instalação da rede elétrica, concentrando-a em poucos circuitos, acarretando diversos problemas como queima de instrumento musical (teclado de um dos alunos da Orquestra Alto Benevente, na época), queima de caixa de som, início de curto circuito na copa e no salão, queda de rede e outros constantes;
- O art. 30 da CF/88:
Compete aos Municípios: IX - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual;
- O subitem 2.2 da página 5 do Termo de Compromisso – Bens Móveis 01/2012 entre o Município e o IPHAN:
Realizar os necessários serviços de manutenção e restauração do imóvel. Para tanto, deverá ser respeitado o caráter de bem cultural. Serviços de restauração deverão ser precedidos de aprovação e anuência do IPHAN, cabendo ao COMPROMISÁRIO acatar as orientações e recomendações técnicas expedidas pelo Instituto. Após, manter o bem em perfeito estado de conservação e manutenção;
- Desde 2010 esta prefeitura vem mantendo o bem com limpeza, jardinagem, vigilância 24h, sendo que a Estação está entre os três pontos turísticos mais procurados do município. Mensalmente passa pelo local um número enorme de turistas que frequentam o distrito de Matilde para conhecerem também a Cachoeira Engenheiro Reeve e o “Túnel”, todos localizados próximos uns dos outros e assim formam um conjunto de atrativos ligados historicamente. O “Túnel” de Matilde está localizado há cerca de 1,5km à frente da Estação. Ele foi erguido na época da construção da linha férrea – antes mesmo da própria Estação - para amortecer o fluxo d’ água do córrego Rio Novo de Matilde que cruza a linha de trem. O acesso é a pé pelos trilhos, cerca de 30 min de caminhada. Trata-se de uma passagem subterrânea em forma de 65 degraus, numa arquitetura primorosa em arco romano pleno, utilizando pedras assentadas tipo aduelas com mínima argamassa. Hoje é atrativo turístico visitado por aventureiros em busca de emoção, que tomam o trajeto como um desafio. Existe intenção desta Secretaria de tombá-lo, conforme já solicitado oficialmente pela Câmara Municipal de Vereadores, haja vista a ausência do mesmo nas salvaguardas estadual e federal e localiza-se em área particular.

5. Plano de Aplicação

| Natureza da Despesa | | SECULT | Município | Total |
|---------------------|---------------|--------|-----------|-------|
| Código | Especificação | (R\$) | (R\$) | (R\$) |



| | | | | |
|--------------------------|----------|------------|----------|-------------------|
| 4.4.41.42 | Auxílios | 153.610,42 | -- | 153.610,42 |
| 4.4.41.42 | Auxílios | -- | 1.551,62 | 1.551,62 |
| Total Geral (R\$) | | | | 155.162,04 |

6. Metas a Serem Atingidas (Descrever as Metas a Serem atingidas e Ações que serão Executados)

6.1 - Metas Físico-Financeiras

(São as metas que envolvem dispêndio de recursos financeiros, quantificando as ações que serão desenvolvidas)

Meta 1 – Investimento em Obra

Ações:

1. **Editais de Licitação (Lei Federal 8.666/1993) por tomada de preço, visando a contratação de 01 empresa de engenharia e arquitetura, com registro no CREA-ES, para elaboração de projetos executivos complementares entre si.**
2. **Contratação e/ou Ordem de serviço e publicação dos atos e documentos.**
3. **Execução e entrega da Obra.**
4. **Verificação e ateste.**

7. Cronograma de Execução

7.1 - Metas Físico-Financeiras

| Meta | Ação | Especificação | Indicador Físico | | Duração | | |
|--|---|---|------------------|------------|---------------|---------------|---------------|
| | | | Unidade | Quant. | Início | Término | |
| Meta 1 – Investimento em Obra | 1. Edital de Licitação por tomada de preço, visando a contratação de 01 empresa de engenharia e arquitetura, com registro no CREA-ES, para realização de investimento em obras. | Processo licitatório por tomada de preço para contratação por meio da Lei Federal Nr. 8.666/1993 de empresa competente para realização da obra de reforma: Serviços preliminares Telhado Drenagem de águas pluviais Espelhos Recuperação de estruturas Instalações elétricas Acabamentos Reparos na instalação hidráulica | Unid. | 01 | Setembro 2023 | Outubro 2023 | |
| | 2. Contratação e/ou Ordem de Serviços e publicação de atos e documentos | Assinatura do contrato e Ordem de Serviço com a empresa vencedora do certame referente a cada lote. | Unid. | 01 | Outubro 2023 | Outubro 2023 | |
| | 3. Execução e Entrega da Obra | Ação 1: Serviços preliminares | | Unid. | 01 | Novembro 2023 | Novembro 2024 |
| | | Ação 2: Telhado | | Unid. | 01 | Novembro 2023 | Dezembro 2023 |
| | | Ação 3: Drenagem de águas pluviais | | Unid. | 01 | Dezembro 2023 | Janeiro 2024 |
| | | Ação 4: Espelhos | | Unid. | 01 | Março 2024 | Março 2024 |
| | | Ação 5: Recuperação de estruturas | | Unid. | 01 | Janeiro 2024 | Janeiro 2024 |
| | | Ação 6: Instalações elétricas | | Unid. | 01 | Janeiro 2024 | Março 2024 |
| | | Ação 7: Acabamentos | | Unid. | 01 | Março 2024 | Março 2024 |
| Ação 8: Reparos na instalação hidráulica | | Unid. | 01 | Março 2024 | Março 2024 | | |



| | | | | | | |
|--|--------------------------------|---|-------|----|---------------|------------|
| | 4. Verificação e Ateste | Acompanhamento pelo engenheiro fiscalizador e pelo fiscal do contrato | Unid. | 01 | Novembro 2024 | Março 2024 |
|--|--------------------------------|---|-------|----|---------------|------------|

8. Detalhamento das Despesas

| 8.1 – Contribuições ou Auxílios | | | | | | |
|---------------------------------|--|--|------------------|--------|-----------------------|-------------------|
| Meta | Ação | Especificação | Indicador Físico | | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| | | | Unid. | Quant. | | |
| Meta 1 – Investimento em Obra | 1. Edital de Licitação por tomada de preço, visando a contratação de 01 empresa de engenharia e arquitetura, com registro no CREA-ES, para realização de investimento em obras. | Processo licitatório por tomada de preço para contratação por meio da Lei Federal Nr. 8.666/1993 de empresa competente para realização da obra de reforma. | Unid. | 01 | --- | --- |
| | 2. Contratação e/ou Ordem de Serviços e publicação de atos e documentos | Assinatura do contrato e Ordem de Serviço com a empresa vencedora do certame referente a cada lote | Unid. | 01 | -- | -- |
| | 3. Execução e Entrega da Obra | Serviços preliminares | Unid. | 01 | 11.819,05 | 11.819,05 |
| | | Telhado | Unid. | 01 | 58.760,57 | 58.760,57 |
| | | Drenagem de águas pluviais | Unid. | 01 | 27.390,84 | 27.390,84 |
| | | Espelhos | Unid. | 01 | 2.001,76 | 2.001,76 |
| | | Recuperação de estruturas | Unid. | 01 | 304,10 | 304,10 |
| | | Instalações elétricas | Unid. | 01 | 49.628,80 | 49.628,80 |
| | | Acabamentos | Unid. | 01 | 5.060,13 | 5.060,13 |
| | 4. Verificação e Ateste | Acompanhamento pelo engenheiro fiscalizador e pelo fiscal do contrato | Unid. | 01 | -- | -- |
| Subtotal (R\$) | | | | | R\$ 155.162,04 | |

9. Cronograma de Desembolso

| 9.1 – SECULT | | | | | |
|--------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------|----------------------|
| Janeiro 2023 | Fevereiro 2023 | Março 2023 | Abril 2023 | Maio 2023 | Junho 2023 |
| | | | | | R\$ 30.722,08 |
| Julho 2023 | Agosto 2023 | Setembro 2023 | Outubro 2023 | Novembro 2023 | Dezembro 2023 |
| | | | R\$ 46.083,13 | | |
| Janeiro 2024 | Fevereiro 2024 | Março 2024 | Abril 2024 | Maio 2024 | Junho 2024 |
| | R\$ 61.444,17 | R\$ 15.361,04 | | | |



| Julho 2024 | Agosto 2024 | Setembro 2024 | Outubro 2024 | Novembro 2024 | Dezembro 2024 |
|--------------|----------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| | | | | | |
| Janeiro 2025 | Fevereiro 2025 | Março 2025 | Abril 2025 | Mai 2025 | Junho 2025 |
| | | | | | |
| Julho 2025 | Agosto 2025 | Setembro 2025 | Outubro 2025 | Novembro 2025 | Dezembro 2025 |

9.2 – Município

| Janeiro 2023 | Fevereiro 2023 | Março 2023 | Abril 2023 | Mai 2023 | Junho 2023 |
|--------------|----------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| | | | | | R\$ 1.551,62 |
| Julho 2023 | Agosto 2023 | Setembro 2023 | Outubro 2023 | Novembro 2023 | Dezembro 2023 |
| | | | | | |

10. Declaração de Adimplência

Na qualidade de representante legal do Município de Alfredo Chaves,ES, eleito para o cargo de Prefeito Municipal, com mandato de 01/01/2021 a 31/12/2024, **declaro** para fins de provas junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, representado neste ato pela Secretaria de Estado da Cultura – Secult/ES, para os efeitos de penas na Lei, que a elaboração deste Plano de Ação apresentado por essa **Prefeitura Municipal**, objetiva a celebração do **Termo de Responsabilidade**, cuja execução será fiscalizada pela Gestor do Fundo Municipal de Cultura, designado para acompanhamento no período de sua vigência estabelecida neste instrumento de parceria. Por ser verdade, assino a presente declaração.

Alfredo Chaves, ES, 27 de junho de 2023

Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal

Ricardo Silva Nascimento
Gestor do Fundo Municipal de Cultura

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RICARDO SILVA NASCIMENTO
CIDADÃO
assinado em 27/06/2023 09:24:07 -03:00

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
CIDADÃO
assinado em 27/06/2023 09:50:01 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/06/2023 09:50:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RICARDO SILVA NASCIMENTO (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-KB1DST>